



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco
Poder Legislativo

RESOLUÇÃO N °104/2013

A Câmara Municipal de Macuco, em Sessão plenária aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica autorizada a **transferência** da administração dos bens abaixo relacionados para Prefeitura Municipal de Macuco na seguinte forma:

BP Nº.	DESCRIÇÃO DO BEM
015	Geladeira 275 Lt consul RC28A
174	Mesa para computador info. 2001 mog.
323	Veículo Chevrolet Mod. Astra Advantage 2.0 Flex 2009/2009
325	Aparelho CD

Art. 2º - Fica autorizada a **baixa definitiva** dos seguintes bens **inservíveis** conforme Processo Administrativo nº. 009/2013, a seguir relacionados:

BP Nº.	DESCRIÇÃO DO BEM
018	Amplificador ciclotron
019	Mesa de som com 10 canais
020	Caixa de som ciclotron
021	Caixa de som ciclotron
022	Microfone Leson profissional
023	Microfone Leson profissional
024	Duplo dek cce
046	Estante de aço c/ 6 prateleiras-2partes
207	Livro Processo Legislativo - 2ª edição
273	Aparelho telefônico sem fio intelbras
305	Nobreak APC backup 600VA 115V

Art. 3º - A transferência se dará por termo firmado entre o chefe do Poder Executivo Municipal e o Presidente da Câmara Municipal.

Art. 4º - Após a celebração do termo de transferência os bens serão baixados do cadastro de patrimônio da Câmara Municipal pelo servidor responsável.

Art. 5º - Após a assinatura do termo de transferência dos bens, o Poder Legislativo Municipal se eximirá de qualquer responsabilidade pela guarda e utilização e manutenção do bem.

Art. 6º - O servidor designado pelo chefe do poder executivo vistoriará o bem no ato de seu recebimento e relatará seu estado de conservação.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário Luiz Paulo Vogas da Silva, em 01 de novembro de 2013.

Frank Monteiro Lengruber
Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco
Poder Legislativo